

Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4737 Secretaria do MERCOSUL 13 de dezembro de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL DO CENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 18

SM/614/18

Ref: Comunicação de Incorporação

Montevidéu, 13 de diciembre de 2018.

Em cumprimento do artigo 5 da Resolução GMC Nº 43/03 "Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL", informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Federativa do Brasil a Nota DMSUL Nº 154/18 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretiva CCM N° 33/15 "Adequação de Requisitos Específicos de Origem" e o Centésimo Décimo Sexto Protocolo Adicional ao ACE N° 18, de conformidade com o disposto no Decreto N° 9.594 de 30/11/2018.

Senhor Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração Embaixador Alejandro de la Peña Navarrete Nesta

Nota da Secretaria:

O Centésimo Décimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica № 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.116.

Nº Dir	ASSUNTO			€	**	******	Vigência
33/15 CT N° 3	Adequação de Requisitos Específicos de Origem ACE Nº 18. PA Nº 116	De conformidade com o disposto no Decreto N° 415/1991.	Decreto N° 9.594 de 30/11/18, publicado no DOU em 03/12/2018	Decreto N° 9193/18	Decreto do PE N° 190/016 de 28/06/16, publicado no DO em 12/07/16		Entrada em vigor em 12/01/2019.

(a.:) Linda Rabbaglietti, Diretora

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia. JVD/SND-Nor